LEI Nº 3.293, DE 05 JULHO DE 2019.

DENOMINAR-SE-Á "VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS" O SÍTIO LAGOA DA CHAVE SITUADO EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Vila São Francisco de Assis" o Sítio Lagoa da Chave situado em nosso Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belo Jardim, 05 de julho de 2019.

Francisco Hélio de Melo Santos
- Prefeito -

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - CNPJ 11.444.436/0001-86
Filipe de Oliveira Vieira 05/07/2019 12:28 - 000000013433
Secretário Executivo